



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.831/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 241.986,74 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 241.986,74 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                                 | Fonte de Recurso | Valor         |
|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 06.01.12.361.0047.2.018 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1500             | R\$ 28.000,00 |
| 06.05.27.812.0024.1.051 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1706             | R\$ 9.786,74  |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.32.00.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1500             | R\$ 58.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

|                         |                    |                                                                           |      |               |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA                     | 1500 | R\$ 1.100,00  |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE<br>TECNOLOGIA<br>DA<br>INFORMAÇÃO<br>E<br>COMUNICAÇÃO<br>- PJ | 1500 | R\$ 20.000,00 |
| 07.02.10.301.0086.2.179 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                                    | 1621 | R\$ 1.000,00  |
| 07.02.10.301.0086.2.179 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA                | 1621 | R\$ 500,00    |
| 07.02.10.305.0089.2.048 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                                    | 1621 | R\$ 1.500,00  |
| 08.01.23.695.0094.2.125 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                                    | 1500 | R\$ 13.000,00 |
| 08.01.23.695.0094.2.125 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA                | 1500 | R\$ 39.100,00 |
| 09.03.18.542.0063.2.070 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                                    | 1500 | R\$ 20.000,00 |
| 10.01.08.122.0029.2.061 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA                | 1662 | R\$ 20.000,00 |

*B*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

|                         |                    |                                                            |      |               |
|-------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 10.01.08.244.0029.2.039 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 1662 | R\$ 30.000,00 |
|-------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------|---------------|

**Art. 2º-** Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Fonte de Recurso | Valor         |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------|------------------|---------------|
| 06.01.12.361.0047.2.018 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1500             | R\$ 18.000,00 |
| 06.01.12.361.0047.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1500             | R\$ 10.000,00 |
| 06.05.27.812.0024.1.051 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE            | 1706             | R\$ 9.000,00  |
| 06.05.27.812.0024.1.051 | 4.4.90.93.00.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 1706             | R\$ 786,74    |
| 07.01.10.122.0029.1.072 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE            | 1500             | R\$ 28.000,00 |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1500             | R\$ 1.100,00  |
| 07.01.10.301.0029.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500             | R\$ 50.000,00 |
| 07.02.10.301.0009.1.032 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1621             | R\$ 500,00    |
| 07.02.10.301.0086.1.072 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE            | 1621             | R\$ 1.000,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

|                         |                    |                                                                 |      |               |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 07.02.10.305.0089.2.048 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA      | 1621 | R\$ 1.500,00  |
| 08.01.23.695.0094.1.033 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E<br>INSTALAÇÕES                                          | 1500 | R\$ 13.000,00 |
| 08.01.23.695.0094.1.033 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTO<br>S E MATERIAL<br>PERMANENTE                       | 1500 | R\$ 39.100,00 |
| 09.03.18.542.0063.2.070 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA      | 1500 | R\$ 20.000,00 |
| 10.01.08.122.0029.2.061 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA           | 1662 | R\$ 20.000,00 |
| 10.01.08.244.0029.2.039 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL,<br>BEM OU<br>SERVIÇO PARA<br>DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA | 1662 | R\$ 30.000,00 |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 9 de Maio de 2023.

  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03831123

Soledade, 09 / 05 / 2023



